



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.  
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO  
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
001893.2020	00498	Ordinário	Comum

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde  
 Dotação 10.301.0010.2.028.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 Desdobramento 3390309901 DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO  
 Fonte de Recursos 00498 Assistência Farmacêutica

Credor 04109 O. C. S. SCHIAVAO - SACOLAS  
 Endereço R DI CAVALCANTI 3479 CONJUNTO RESIDENCIA  
 CNPJ/CPF 03.930.250/0001-19 Fone 36241217 Cidade UMUARAMA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim	18		24	01.04.20	01.05.20

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
3.508,91	3.508,91	1.950,00	1.558,91

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SACOLAS PERSONALIZADAS PARA SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-IOAF, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, CONFORME DISPENSA POR LIMITE 18/2020, CONTRATO 24/2020.	1.950,00	1.950,00

**LIQUIDADO**

Banco Credor	748	726	00077457-0	VALOR LIQUIDO	1.950,00
--------------	-----	-----	------------	---------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data ____/____/____  Ordenador da Despesa	Encarregado do Serviço  Juliana Lombardi da Silveira CONTADOR(A)
assinatura: nome: _____ Data ____/____/____ cargo _____		

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( um mil novecentos e cinquenta reais\*\*\*  
 \*\*\*\*\* ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco \_\_\_\_\_  
 Credor Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná



**PARECER JURÍDICO**

**Dispensa por Limite nº 18/2020**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de sacolas personalizadas e saquinhos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes do Programa de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica-IOAF, do Município de Pérola, Estado do Paraná.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.103,50 (dois mil cento e três reais e cinquenta centavos).

De acordo com a lição de Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (15ª edição, Dialética, São Paulo - 2012), “a pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei de licitações determinou que as formalidades prévias, deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade Pública. Por isso tanto mais simples as formalidades, mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública”. Assim de acordo com o art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, torna-se dispensada a licitação em face do valor do objeto pretendido.

É a orientação.

Pérola/PR, 31 de março de 2020.

  
**RODRIGO CALIANI**  
OAB-PR. 34.414